Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 529,DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.959-

RATIFICA O TÊRMO DE ACORDO ESPECIAL CELEBRADO ENTRE O GOVÊRNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE EXPANSÃO DO ENSINO PRIMÁRIO-

$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

CÓPIA

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica aprovado e ratificado,no seu conjunto e em cada uma das suas partes,para produzir todos os efeitos no que tange ao Govêrno do Municipio,o TÊRMO de ACORDO ESPECIAL celebrado entre o Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul,através da Secretaria de Educação e Cultura,e a Prefeitura Municipal de Erechim, para execução do PLANO de EXPANSÃO do ENSINO PRIMÁRIO,de forma a permitir a eliminação do "deficit" escolar e o melhor rendimento do sistema do ensino primário municipal.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 DE DEZEMBRO DE 1.959

a-CARLOS IRINEU PIETA
PREFEITO.

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DO EXP.E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 DE DEZEMBRO DE 1.959

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR.

Confere com o original
Em 12/ 1º/ 1960

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo

LEI N. 529 de 31 de dezembro de 1 959

Ratifica o Têrmo de Acôrdo Especial celebrado entre o Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, e a Prefeitura Municipal de Erechim , para execução do Plano de Expansão do Ensino Primário.

CARLOS IRINEU PIETA, PrefeitoMunicipal de Erechim. Faço saber , em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado e ratificado, no seu conjunto e em cada uma das suas partes, para produzir todos os efeitos no que tange ao Govêrno do Município, o Têrmo de Acôrdo Especial celebrado entre o Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, e a Prefeitura Municipal de Erechim, para execução do Plano de Expansão do Ensino Primário, de forma a permitir a eliminação do "deficit" escolar e o melhor rendimento do sistema do ensino primário municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 31 de dezembro de 1 959.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Diretoria do Exp. e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 31 de dezembro de 1 959.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor